

Este anúncio é de caráter exclusivamente informativo, não se tratando de oferta de venda de valores mobiliários

ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, SOB O REGIME DE GARANTIA FIRME DE COLOCAÇÃO, DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DA



ELTE - EMPRESA LITORÂNEA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA S.A.

Sociedade por ações sem registro de emissor de valores mobiliários perante a Comissão de Valores Mobiliários

CNPJ nº 20.626.892/0001-48 | NIRE 35.300.467.370

Rua Gomes de Carvalho, nº 1.996, 16º andar, conj. 161, sala E, Vila Olímpia, CEP 04.547-905
São Paulo - SP

no montante total de

R\$ 650.000.000,00

(seiscentos e cinquenta milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES: "BRELTEDBS016"

O REGISTRO DA OFERTA DAS DEBÊNTURES FOI CONCEDIDO AUTOMATICAMENTE PELA CVM EM 25 DE JULHO DE 2024, SOB O Nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2024/457

1. VALOR MOBILIÁRIO E IDENTIFICAÇÃO DA OFERTANTE

Nos termos do disposto nos artigos 13 e 76 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160") e da Resolução CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021, conforme alterada, a **ELTE - EMPRESA LITORÂNEA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA S.A.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 20.626.892/0001-48 ("Emissora"), em conjunto com o **BTG PACTUAL INVESTMENT BANKING LTDA.**, inscrito no CNPJ sob o nº 46.482.072/0001-13 ("BTG" ou "Coordenador Líder"), o **ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.845.753/001-59 ("Itaú BBA") e a **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.332.886/0011-78 ("XP" e, em conjunto com o Coordenador Líder e o Itaú BBA "Coordenadores"), vêm a público comunicar o encerramento da oferta pública de distribuição de 650.000 (seiscentas e cinquenta mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia fidejussória adicional, em série única, da 2ª (segunda) emissão da Emissora, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo, na data de emissão das Debêntures, qual seja, 15 de julho de 2024, o montante total de R\$ 650.000.000,00 (seiscentos e cinquenta milhões de reais) ("Debêntures" e "Emissão"), emitidas nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição Pública, da ELTE - Empresa Litorânea de Transmissão de Energia S.A." ("Escritura de Emissão"), celebrado entre a Emissora, a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88, na qualidade de representante da comunhão de Debenturistas e a **ALUPAR INVESTIMENTO S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.364.948/0001-38, na qualidade de fiadora no âmbito das Debêntures ("Fiadora").

Exceto quando especificamente definidos neste “Anúncio de Encerramento da Oferta Pública de Distribuição, sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, sob o Regime de Garantia Firme de Colocação, de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, da 2ª (Segunda) Emissão da ELTE - Empresa Litorânea de Transmissão de Energia S.A.” (“Anúncio de Encerramento”) os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

Os Investidores Profissionais que são Pessoas Vinculadas (conforme definido na Escritura de Emissão) puderam participar da Oferta, e não tiveram suas intenções investimento canceladas, observado, ainda, que não houve excesso de demanda superior em 1/3 (um terço) à quantidade de Debêntures inicialmente ofertada

A Emissora se comprometeu a utilizar os recursos obtidos por meio da emissão das Debêntures para o reembolso de gastos, despesas ou dívidas, incorridos no período de 24 (vinte e quatro) meses que antecedem a data de encerramento da oferta, ao Projeto. O Projeto foi enquadrado como prioritário, para fins da Emissão, nos termos do artigo 2º, parágrafo 1º, da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme alterada, do Decreto nº 11.964, de 26 de março de 2024, da Resolução do Conselho Monetário Nacional (“CMN”) nº 4.751, de 26 de setembro de 2019, da Resolução CMN nº 5.034, de 21 de julho de 2022 e por meio da portaria do Ministério de Minas e Energias (“MME”) nº 145, de 17 de abril de 2015, publicada no DOU em 20 de abril de 2015, seção 1, p.85. v. 152, n.74.

Nos termos do artigo 8º, inciso III, do Decreto 11.964, a descrição do Projeto consta no Anexo A a este Anúncio de Encerramento.

2. ESCRITURADOR

A instituição contratada para prestação de serviços de escriturador das Debêntures é a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ sob nº 22.610.500/0001-88.

3. DADOS FINAIS DA DISTRIBUIÇÃO

Os dados finais de distribuição da Oferta estão indicados no quadro abaixo, nos termos da Resolução CVM 160:

Tipo de Investidor	Número de Subscritores	Quantidade de Debêntures subscritas e integralizadas
Pessoas naturais	581	26.688
Clubes de investimento	-	-
Fundos de investimento	198	623.233
Entidades de previdência privada	-	-
Companhias seguradoras	-	-
Investidores estrangeiros	-	-
Instituições intermediárias participantes do consórcio de distribuição	-	-
Instituições financeiras ligadas à Emissora e aos participantes do consórcio	-	-
Demais instituições financeiras	-	-
Demais pessoas jurídicas ligadas à Emissora e aos participantes do consórcio	-	-
Demais pessoas jurídicas	2	79
Sócios, administradores, empregados, propostos, e demais pessoas ligadas à Emissora e aos participantes do consórcio	-	-
TOTAL	781	650.000

4. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Quaisquer outras informações ou esclarecimentos sobre a Oferta, a Emissora, e as Debêntures poderão ser obtidos com a Emissora, os Coordenadores, a CVM e/ou a B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão.

ESTE ANÚNCIO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.

POR SE TRATAR DE OFERTA DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 57, PARÁGRAFO 1º, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160, FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DE LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTAVA SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDIU DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM E/OU DA ANBIMA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM OU PELA ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA FOI DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO X, DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS.

A data deste Anúncio de Encerramento é de 31 de julho de 2024.



Coordenadores da Oferta



Assessor Jurídico dos
Coordenadores



Assessor Jurídico da Companhia

Lefosse

ANEXO A

Informações Obrigatórias nos termos do artigo 8º do Decreto 11.964

Titular do Projeto	EMPRESA LITORÂNEA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA S.A. - ELTE (CNPJ 20.626.892/0001-48)
Objetivo do Projeto	(i) implantar e explorar as subestações, Domênico Rangoni (345/138 kV) e Manoel da Nóbrega (230/88 kV), e de linha de transmissão (230 kV), nos termos do Contrato de Concessão (“Projeto Concessão”); e (ii) implantar e explorar os Reforços na Subestação Manoel da Nóbrega, conforme Resolução Autorizativa ANEEL nº13.191, de 22 de novembro de 2022 (“Projeto Reforço” e, em conjunto com o Projeto Concessão, o “Projeto”).
Setor	Transmissão de energia.
Início do Projeto	05 de setembro de 2014.
Fase Atual do Projeto	O Projeto atualmente encontra-se em 58,43% da sua execução financeira e 54,89% em relação à execução física.
Encerramento do Projeto	O projeto tem data estimada para o encerramento em 04 de setembro 2044. O prazo de concessão é de 30 anos a contar da assinatura do contrato de concessão, podendo ser prorrogado a critério do Poder Concedente.
Volume de recursos financeiros necessários para a realização do Projeto	Os custos totais de investimento no Projeto estão estimados em R\$ 841.000.000,00 (oitocentos e quarenta e um milhões de reais) na data base de fevereiro de 2024.
Valor das Debêntures que será destinado ao Projeto	O valor referente aos Recursos Líquidos (conforme definido na Escritura de Emissão).
Alocação dos recursos a serem captados por meio das Debêntures	Os Recursos Líquidos captados pela Emissora por meio da integralização das Debêntures serão utilizados para pagamento futuro, bem como reembolso de gastos, despesas ou dívidas, incorridos no período de 24 (vinte e quatro) meses que antecedem a data de encerramento da Oferta, ao Projeto, observado o previsto no artigo 1º, parágrafo 1º, da Lei 12.431.
Percentual dos recursos financeiros necessários ao Projeto em relação às Debêntures	Aproximadamente 77,29% (setenta e sete e vinte e nove centésimos).
Outras fontes para o Projeto	Recursos próprios.
Número protocolo e do processo perante o MME	Protocolo nº. 002852.0008924/2024 Processo nº 48340.001676/2024-71